



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007 / 98 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em reunião Extraordinária realizada no dia 06 de março de 1998, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica 01/96, de forma a habilitar o Município de Presidente Figueiredo junto ao Ministério da Saúde, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 034 de 03 de março de 1998, e

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pela Comissão de Avaliação, ao Pleito do Município para assumir a Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

R E S O L V E :

APROVAR o Pleito de Enquadramento do Município de Presidente Figueiredo à Condição de GESTÃO PLENA DE ATENÇÃO MUNICIPAL. Recomendando o acompanhamento e apoio político, técnico e operacional ao Gestor Municipal durante a implantação do novo sistema de gestão.

Manaus, 06 de março de 1998

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 007/ 98 – CIB/Am, datada de 06 de março de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde